

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 26, de 20 de março de 2019.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Inclui dispositivos na Lei Municipal n.º 3.591, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2019.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa incluir, no Calendário de Eventos do Município para o ano de 2019, eventos nos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2019.

A proposta é viável e legal.

Carlos Barbosa, 25 de março de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

